



DECRETO Nº 11.517
De 04 de outubro de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.103, de 04 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender a despesas com a aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros para o Corpo de Bombeiros, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
16.02	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
16.02.02	COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0106	Abastecimento Institucional		
08.255.0106.2	Atividade		
08.244.0106.2.082	Corpo de Bombeiros	R\$	50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – PRÓPRIO		

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos orçamentários, provenientes de anulação parcial da dotação abaixo e especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
16.02	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
16.02.02	COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0105	Agricultura e Produção		
08.244.0105.1	Projeto		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



08.244.0105.1.222	Padaria – Convênio Mds	R\$	50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – PRÓPRIO		

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.


DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("pc").

.Publicado no Jornal "A Cidade", de Sábado, 07/outubro/17 - Ano 112 – Nº 240.